

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 108/1979 de 4 de Dezembro

O Governo Regional reunido em 20 de Novembro de 1979 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria no montante global de 586 000\$00.

Presidência do Governo Regional, 20 de Novembro de 1979. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.